



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 594

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 4 |
| Homologação / Adjudicação .....                     | 4 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 4 |
| Convocação .....                                    | 4 |
| <b>Notificações</b> .....                           | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 594

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 406, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, Requerimento protocolado sob o nº. 2120, Livro 32, Fls. 108;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Dispensar a pedido, a partir de 16 de maio de 2023, o Sr. **JOSÉ FERNANDES XAVIER**, contratado através da Portaria nº. 230, em 21/03/2022, para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 412, DE 18 DE MAIO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, o Decreto nº. 014, de 16 de fevereiro de 2023, que decretou situação de emergência em saúde pública em decorrência do número de casos de dengue no âmbito do município de Santo Anastácio;

**Considerando**, o disposto no artigo 4º. do Decreto 014/23 e Parecer Jurídico favorável;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 18 de maio de 2023, **EVERTON CARDOSO DOS SANTOS**, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Agente de Combate as Endemias, junto à Vigilância Epidemiológica, por até 90 (noventa) dias, com remuneração correspondente a referência 12-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 413, DE 18 DE MAIO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, Requerimento protocolado sob o nº. 2107, Livro 32, Fls. 107;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. **IANARA FACHOLI ZAMBRINI BARRETO DE OLIVEIRA**, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **Escriturário II**, sendo regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

**Artigo 2º** - De acordo com o artigo 47 da Lei Complementar nº 13/94 e Requerimento protocolado sob o nº. 1777, Livro 32, Fls. 98, a posse poderá se verificar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### **PORTARIA Nº 414, DE 18 DE MAIO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, o Decreto nº. 014, de 16 de fevereiro de 2023, que decretou situação de emergência em saúde pública em decorrência do número de casos de dengue no âmbito do município de Santo Anastácio;

**Considerando**, o disposto no artigo 4º. do Decreto 014/23 e Parecer Jurídico favorável;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 18 de maio de 2023, **GABRIEL GUTERRES RODRIGUES**, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Agente de Combate as Endemias, junto à Vigilância Epidemiológica, por até 90 (noventa) dias, com remuneração correspondente a referência 12-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 594

Página 3 de 5

### **PORTARIA Nº 415, DE 18 DE MAIO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, o Decreto nº. 014, de 16 de fevereiro de 2023, que decretou situação de emergência em saúde pública em decorrência do número de casos de dengue no âmbito do município de Santo Anastácio;

**Considerando**, o disposto no artigo 4º. do Decreto 014/23 e Parecer Jurídico favorável;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 18 de maio de 2023, **EISLAN JOSULI BARBOSA LIMA**, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Agente de Combate as Endemias, junto à Vigilância Epidemiológica, por até 90 (noventa) dias, com remuneração correspondente a referência 12-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 416, DE 18 DE MAIO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, o Decreto nº. 014, de 16 de fevereiro de 2023, que decretou situação de emergência em saúde pública em decorrência do número de casos de dengue no âmbito do município de Santo Anastácio;

**Considerando**, o disposto no artigo 4º. do Decreto 014/23 e Parecer Jurídico favorável;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 18 de maio de 2023, **GLAUCO VINICIUS ALVES FERREIRA**, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Agente de Combate as Endemias, junto à Vigilância Epidemiológica, por até 90 (noventa) dias, com remuneração correspondente a referência 12-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na

mesma data.

### **PORTARIA Nº 417, DE 18 DE MAIO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, o Decreto nº. 014, de 16 de fevereiro de 2023, que decretou situação de emergência em saúde pública em decorrência do número de casos de dengue no âmbito do município de Santo Anastácio;

**Considerando**, o disposto no artigo 4º. do Decreto 014/23 e Parecer Jurídico favorável;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 18 de maio de 2023, **MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA**, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Agente de Combate as Endemias, junto à Vigilância Epidemiológica, por até 90 (noventa) dias, com remuneração correspondente a referência 12-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 418, DE 18 DE MAIO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública Municipal **Rosilene Aparecida Franco dos Passos**, PEB II, constantes na Portaria nº 269, de 27/03/2022 para o seguinte dia: 16/05/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 419, DE 18 DE MAIO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, Requerimento protocolado sob o nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 594

Página 4 de 5

2122, Livro 32, Fls. 108;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **VICTOR SARAIVA LASSO MANFRÉ**, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **Escrivário II**, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

**Artigo 2º** - De acordo com o artigo 47 da Lei Complementar nº 13/94 e Requerimento protocolado sob o nº 2122, Livro 32, Fls. 108, a posse poderá se verificar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 08/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA SEREM INSTALADOS EM UM BARRACÃO LOCALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES ARARY BALTUILHE.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA** - Valor Total R\$ 56.392,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Santo Anastácio, 18 de maio de 2023.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

### CONVOCAÇÃO

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, os abaixo relacionados para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **22 e 23 de maio de 2023**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16hrs, objetivando o preenchimento de **03 (três) vagas** para o cargo de **ATENDENTE** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e

classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva **DESISTIR** da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

Os admitidos serão regidos pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

| CANDIDATO                                     | CARGO     | COLOCAÇÃO |
|---|-----------|-----------|
| Caroline Rocha Afanaci Gil                    | Atendente | 10º       |
| Andreia Cristina da Silva                     | Atendente | 11º       |
| Patrícia Vanessa de Carvalho Ibarrola Inumaru | Atendente | 12º       |

Santo Anastácio, 18 de maio de 2023

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, o abaixo relacionado para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **22 e 23 de maio de 2023**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16hrs, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **PEB I** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva **DESISTIR** da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

Os admitidos serão regidos pela Lei Municipal Complementar 54/2009 e posteriores alterações.

| CANDIDATO           | CARGO | COLOCAÇÃO |
|---------------------|-------|-----------|
| Bruno Jordal Barros | PEB I | 32º       |

Santo Anastácio, 18 de maio de 2023

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano IV | Edição nº 594

Página 5 de 5

**CONVOCA**, abaixo relacionadas para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre nos dias **22 e 23 de maio de 2023**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme prevê os itens 11.7, 11.9 e 11.13 - Do Capítulo XI - Das Disposições Finais, tendo em vista a aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

| CANDIDATO              | CARGO                         | COLOCAÇÃO |
|------------------------|-------------------------------|-----------|
| Edna Alves de Oliveira | Monitor de Transporte Escolar | 32º       |

Santo Anastácio, 18 de maio de 2023

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

### Notificações

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO Gabinete do Prefeito NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**, notifica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que recebeu da União nos dias abaixo relacionados, os seguintes recursos financeiros:

| Data Recebimento | PROGRAMA   | VALOR (R\$)  |
|------------------|--|--------------|
| 05/04/2023       | VIGILÂNCIA EM SAUDE                                      | 3.312,22     |
| 05/04/2023       | VIGILÂNCIA EM SAUDE                                      | 1.041,60     |
| 05/04/2023       | VIGILÂNCIA EM SAUDE                                      | 1.053,00     |
| 05/04/2023       | VIGILÂNCIA EM SAUDE                                      | 19.790,40    |
| 06/04/2023       | MAC - MEDIA E ALTA COMPLEX.                              | 1.655,95     |
| 06/04/2023       | MAC - PREST.SERVIÇOS - HOSPITAL                          | 109.326,35   |
| 06/04/2023       | IAC - INCENT. MEDIA E ALTA COMPLEX.                      | 54.102,48    |
| 06/04/2023       | INTEGRA SUS  | 2.731,11     |
| 10/04/2023       | COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS                   | 1.095.330,69 |
| 10/04/2023       | COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL           | 531,34       |
| 10/04/2023       | DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS         | -219.066,13  |
| 10/04/2023       | DEDUÇÃO - COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL | -106,26      |
| 12/04/2023       | AGENTES COMUNIT. DE SAUDE                                | 57.288,00    |
| 12/04/2023       | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA                                   | 1.967,72     |
| 12/04/2023       | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA                                   | 2.169,20     |
| 12/04/2023       | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA                                   | 4.661,60     |
| 13/04/2023       | INCENTIVO AÇÕES ESTRATEGICAS                             | 4.906,00     |
| 13/04/2023       | INCENTIVO APS DESEMPENHO                                 | 14.275,55    |
| 13/04/2023       | INFORMATIZAÇÃO APS                                       | 6.800,00     |
| 13/04/2023       | INCENTIVO APS CAPIT. PONDERADA                           | 98.714,35    |
| 18/04/2023       | ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACEUTICA                         | 6.698,36     |
| 19/04/2023       | QSE - TRANSF. SALÁRIO-EDUCAÇÃO                           | 94.300,89    |
| 19/04/2023       | TRANSFERÊNCIAS - CFM                                     | 100,60       |

|            |  |             |
|------------|--|-------------|
| 20/04/2023 | COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS                   | 281.216,36  |
| 20/04/2023 | COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL           | 34,38       |
| 20/04/2023 | DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS         | -56.243,26  |
| 20/04/2023 | DEDUÇÃO - COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL | -6,87       |
| 25/04/2023 | COTA-PARTE FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO               | 29.009,93   |
| 26/04/2023 | PNATE - PROGRAMA NACIONAL APOIO AO TRANSP. ESCOLAR       | 2.243,25    |
| 27/04/2023 | COTA-PARTE FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO               | 15.305,10   |
| 28/04/2023 | COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS                   | 888.250,57  |
| 28/04/2023 | COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL           | 290,25      |
| 28/04/2023 | PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR          | 20.206,80   |
| 28/04/2023 | SERV. MEDIDA SOCIO EDUCATIVA - CREAS                     | 1.997,18    |
| 28/04/2023 | AUXILIO AO IDOSO - ASSISTENCIA                           | 1.325,40    |
| 28/04/2023 | AUXILIO APAE - ASSISTENCIA                               | 1.960,87    |
| 28/04/2023 | PAEFI - CREAS - Centro Ref. Especializado Assist. Social | 5.900,77    |
| 28/04/2023 | PAIF - CRAS - Centro Ref. Assistencia Social             | 7.656,88    |
| 28/04/2023 | SERV. CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS                    | 7.273,71    |
| 28/04/2023 | SAICA - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL               | 4.539,05    |
| 28/04/2023 | DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICIPIOS         | -177.650,10 |
| 28/04/2023 | DEDUÇÃO - COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL | -58,05      |

Santo Anastácio, 17 de maio de 2023.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5a5d-961c-a36d-3586

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 594, ano IV, veiculado em 19 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 19/05/2023 às 08:03:36 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5a5d-961c-a36d-3586>